

RELATÓRIO DE GESTÃO - ANO 2017

1. Identificação

- São José da Laje / Alagoas/Praça José Gomes Filho, s/n, Centro – AL
- Gestão Municipal
- Secretaria Municipal de Assistência Social e Promoção à Cidadania
- Carly Simone Valença de Araújo
- assistenciasocial-sjl@hotmail.com
- 2017

1. Apresentação

O município de São José da Laje tem área territorial de 265 Km², pertence ao pequeno porte II, e está habilitado na gestão básica. A Gestão Municipal de Assistência Social e Promoção à Cidadania do município no ano de 2017, promoveu a consolidação do Sistema Único de Assistência Social de forma a viabilizar a garantia de direitos aos usuários da assistência social nos diferentes níveis de proteção e com isso buscou minimizar o quadro de exclusão social no município, aprimorando as ações e serviços de proteção social básica e especial de média complexibilidade, com base na Política de Assistência Social e Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (NOB-SUAS/ 2005 e 2012) e como referência ao Plano Municipal de Assistência Social (2014-2017)

2. Análise Avaliativa



A Secretaria Municipal de Assistência Social e Promoção à Cidadania- SMASPC de São José da Laje, estado de Alagoas, durante o exercício de 2017 executou uma série de ações priorizando atingir as metas do Plano Plurianual de Assistência Social - PMAS (2014-2017). Desta forma, a SMASPC buscou otimizar o aprimoramento da Gestão e dos Programas e Serviços da Assistência Social, a fim de melhorar a execução de ações a todos os níveis da assistência social no município supracitado. Seguem as ações desenvolvidas:

- A gestora da SMASPC, a fim de contribuir com estratégias de gestão e execução das ações previstas na Política Municipal de Assistência Social de São José da Laje, procurou disponibilizar os Profissionais (Técnicos de Referência) de sua rede sócio assistencial para que pudessem participar dos Cursos de Capacitações promovidos pela Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social - SEADES, junto a Universidade Federal de Alagoas-UFAL e o Ministério de Desenvolvimento Social-MDS. E assim, buscar qualificar cada vez mais a equipe de trabalho para melhor assistir os usuários no âmbito da política de assistência social.

- Durante o ano exercício de 2017, o Centro de Referência de Assistência Social-CRAS, que se responsabiliza pela execução da atenção social básica no município, atendeu toda demanda social do município a partir do atendimento dos usuários que atendem aos princípios do Sistema Único da Assistência Social – SUAS, através de atendimentos por demanda espontânea, busca ativa ou visitas domiciliares. O atendimento foi voltado a população vulnerável e desta forma, onde a execução do serviço e ações aconteceram tanto em seu espaço físico o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV (com atividades juntos aos grupos de crianças/Idosos/Famílias), como também realiza atendimentos de acompanhamento do PAIF (Programa de Atenção Integral à Família) buscando desenvolver o trabalho junto aos usuários com qualidade, priorizando atender aos usuários que mais precisam das ofertas dos serviços sócio assistenciais.

- Durante o ano de 2017, devido a execução dos trabalhos desenvolvidos por esta secretaria de Assistência Social e suas Unidades de Referenciamento, como o CRAS, o CREAS, o SCFV e o Cadúnico, a gestora realizou a aquisição de materiais de consumo, equipamentos de informática e material de expediente a fim de dar continuidade ao atendimento aos usuários pelos serviços, projetos e programas favorecendo igualdade de direitos ao acesso ao atendimento dos indivíduo/famílias que deles são beneficiados.

- A SMASPC realizou o trabalho junto a rede intersetorial de políticas públicas do município de São José da Laje, articulando junto a Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde, Conselho tutelar, Promotoria pública, Ministério Público e outros órgãos, assim quando se mostraram necessários para garantir o atendimento integral ao usuários. O Centro Especializado da Assistência Social – CREAS é quem mais se destaca quando tratamos dessa relação de trabalho conjunto ao MP e Conselho Tutelar, visto que seu trabalho é voltado a garantir que os direitos dos cidadãos não sejam violados, manteve um trabalho a frente da defesa dos usuários, junto aos órgãos de direitos.

- Assim como no ano anterior (2016), no ano de 2017 ocorreram várias dificuldades na execução dos programas, serviços da assistência social devido os atrasos nos repasses do recurso Fundo-Fundo de co-participação do Governo Federal, ou seja as transferências de recurso federal da conta do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) para o Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS).E fato este que atrapalhou a manutenção dos serviços, o que refletiu na execução de algumas ações que haviam sido programadas pela equipe de trabalho, e precisaram serem modificadas para não deixar de atender o nosso objetivo prioritário, que é o atendimento qualificado ao público do SUAS.

- No exercício de 2017, buscamos desenvolver a continuidade do trabalho de busca ativa aos usuários vulneráveis da assistência social, visto que alguns usuários residem em áreas com índice de vulnerabilidade social, como é o caso dos sítios e o Residencial Armando Lyra (atual residências das famílias vitimadas na enchente de 2010) e outras áreas vulneráveis na cidade. É a partir da busca ativa desses usuários que podemos empoderá-los com informações sobre seus Direitos e Garantias Sociais, pois nem sempre podemos considerar apenas a demanda espontânea dos nossos usuários. As informações sobre as famílias e indivíduos são sistematizadas e após o levantamento das demandas, as famílias com perfil foram encaminhadas ao cadastro único, para inserção no cadastramento e/ou atualização dessas famílias aos programas sociais do governo federal (CADASTRO ÚNICO), e com o estudo socioeconômico das famílias buscou apoiar as atividades de planejamento, supervisão e execução dos serviços socioassistenciais e a inserção dos mesmos em políticas sociais locais. Depois disso, buscamos resolutividade das demandas levantadas, seguindo a ordem de encaminhamentos. E assim, as técnicas de referência das Unidades (Assistentes e Psicólogas) que fazem parte dos serviços CRAS e CREAS realizaram o acompanhamento do PAIF e PAEF, junto às famílias vulneráveis do município e as famílias pertencentes aos grupos do SCFV do Centro de Referência de Assistência Social- CRAS. Quando era detectada a necessidade de um acompanhamento por uma rede especializada por violação de direitos, o Centro de Referência Especializada de Assistência Social – CREAS procurou intervir garantindo com isto o direito a proteção integral, com orientações, acompanhamento e encaminhamento a órgãos afins os indivíduo e/ou família que apresentavam seus vínculos rompidos familiares rompidos ou fragilizados.

UNIDADES DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE	TIPO DE PROTEÇÃO	REPASSE MENSAL FEDERAL (FUNDO A FUNDO)
---------	------------------	--

CRAS	Proteção Básica	R\$ 8.400,00
CREAS	Proteção Especial	R\$ 6.500,00

- O Cadastro Único do município de São José da Laje, realizou busca ativa e atendeu demanda espontânea a fim de garantir a inserção uma maior amplitude cadastral, buscando inserir novas famílias e garantir a assistência social aqueles que necessitam. Também foi realizado pelo cadastro, atualização cadastral, garantindo que a assistência aos usuários que atendiam ao perfil exigido fossem devidamente encaminhando aos benefícios aos quais as famílias/indivíduos estivessem atendendo aos pré-requisitos. Além disso, foi realizado o acompanhamento sistemático das famílias que se encontravam em descumprimento das condicionalidades (saúde ou educação) do bolsa família.

-O incentivo a cultura local é sempre um dos objetivos da gestão socioassistencial, em 2017 não foi diferente, houve o incentivo da cultura local. Sendo assim, foram realizados momentos onde as famílias dos SCFV se encontraram nos espaços no serviços de convivência, na própria comunidade (ruas), em espaços abertos praças objetivando a promoção do vínculo entre o usuário da assistência social conjuntamente com sua família e a comunidade local. Durante o ano houve a apresentação de grupos culturais e folclóricos junto ao SCFV (crianças, jovens, idosos), com apresentações aberta à comunidade Lajense como: Apresentação Junina (Quadrinha (crianças), Guerreiro(crianças), Xaxado(crianças), Banda Fanfarra(adolescentes), Carnaval do SCFV(grupos).

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos -SCFV

PISO BÁSICO VARIÁVEL - SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS- SCFV

Capacidade de atendimento de referência	380
Meta de inclusão do público prioritário	190
Valor de referência do trimestre	R\$ 57.000,00

-Durante o período do ano de 2017, conseguimos atender a um público prioritário de 203 usuários, com isso ultrapassamos a meta pactuada com a gestão federal com os Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos que era de 190 usuários.

Também ultrapassamos a meta pactuada junto ao governo federal do público geral que era de 380 indivíduos, pois fechamos o ano de 2017 com a quantidade de 523 usuários atendidos nos SCFVs.

Programa Criança Feliz - 2017

O município de São José da Laje fez o aceite ao Programa Criança Feliz, que surgiu para aprimorar o acompanhamento às famílias com crianças entre zero e seis anos ofereçam a seus pequenos ferramentas para promover seu desenvolvimento integral. As famílias participantes do Programa Bolsa Família são visitadas pelas equipes da Criança Feliz, que acompanham e realizam orientações para fortalecer os vínculos familiares e comunitários e estimular o desenvolvimento infantil. Os visitantes são capacitados em áreas como saúde, educação, serviço social, direitos humanos, cultura etc... Assim, o apoio às famílias se dá a a partir de orientações acerca de como lidar com seus filhos, respeitando a autonomia, a cultura e os direitos dessas e das crianças por meio de visitas domiciliares.

Os objetivos no município de São José da Laje busca respeitar o previsto pelo programa Criança Feliz que são de:

- Promover o desenvolvimento infantil integral;

- Apoiar a gestante e a família na preparação para o nascimento da criança;
- Cuidar da criança em situação de vulnerabilidade até os seis anos de idade;
- Fortalecer o vínculo afetivo e o papel das famílias no cuidado, na proteção e na educação das crianças;
- Estimular o desenvolvimento de atividades lúdicas;
- Facilitar o acesso das famílias atendidas às políticas e serviços públicos de que necessitem;

Para ser inserida a família tem que estar inscrita no Cadastro Único, mantendo seu cadastro atualizado, principalmente quando há grávidas e crianças de até três anos na família.

São beneficiárias do Programa Criança Feliz:

- Gestantes, crianças de até três anos e suas famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família;
- Crianças de até seis anos beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada e suas famílias;
- Crianças de até seis anos afastadas do convívio familiar em razão da aplicação de medida de proteção prevista no artigo 101 da Lei nº 8.609, de 13 de julho de 1990, e suas famílias.

PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS- 2017	
Capacidade de atendimento pactuada	150
Valor de referência do Financiamento (mensal)	R\$ 9.750
Capacidade de atendimento executado	150

Programa de complementação alimentar de gestantes, nutrizes e crianças alagoanas em situação de vulnerabilidade social e insegurança alimentar e nutricional em São José da Laje - AL

As Secretarias de Assistência Social e Saúde desenvolveram a partir de seus equipamentos de atendimento aos municipais, CRAS e Unidades Básicas de Saúde-UBS, o acompanhamento as Gestantes e Nutrizes vulneráveis do município.

Desta forma, a partir do **Programa de complementação alimentar de gestantes, nutrizes e crianças alagoanas em situação de vulnerabilidade social e insegurança alimentar e nutricional as gestantes e nutrizes** do município após serem acompanhadas pelas Unidades Básicas de Saúde (consulta de pré-natal e puerpério) foram encaminhadas CRAS, depois de serem acompanhadas pelos profissionais de saúde das Unidades Básicas de Saúde do município de São José da Laje, que após realização da consulta na Unidade de Saúde, as usuárias foram encaminhadas ao CRAS onde, as usuárias com perfil de vulnerabilidade social e com a renda per capita familiar de ¼ de salário mínimo, foram cadastradas no Programa das cestas nutricionais. foram inseridas para receberem a cesta nutricional. Em outubro de 2017, foram cadastradas pelo CRAS 120 gestantes e 88 nutrizes ao programa da cesta nutricional. Assim, foram as mesmas que receberam as 416 Cestas Nutricionais contempladas pela adesão do Município a Secretaria Estadual de Assistência Social e Desenvolvimento Social do Governo do Estado de Alagoas entre os meses de outubro e novembro de 2017.

Ao longo do ano de 2017 a equipe de referência pertencente das Unidades CRAS e CREAS manteve seus profissionais de referencia, E toda divulgação dos serviços e ações da Secretaria de Assistência Social e dos equipamentos sociais, referentes a esta secretaria foram socializados por meio de equipamento da rádio local, panfletos, visitas de campo.

As Unidades CRAS e CREAS são compostas com equipe de referência própria ao serviço, munida de assistentes sociais, psicólogos, profissionais de nível médio, orientadores sociais, facilitadores e pessoal de apoio. Desta forma, foi priorizado segundo as normas exigidas pela NOB-RH da Assistência Social (2002- 2012). A execução dos serviços, ações, projetos prestados aos usuários da Assistência Social foram planejados, elaborados e executados por sua equipe de trabalho das unidades referente a cada serviço ofertado. Assim, o funcionamento do CRAS, do SCFV, da unidade CREAS, o Cadastro Único e da SMAPC esteve em funcionamento durante o ano de 2017, e procuramos manter os serviços com a rede para melhor atender as demandas dos usuários. Onde, o Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos trabalham com faixas etárias(grupos de idosos, crianças e adolescentes). Buscamos diminuir as condições de exclusão social inserido em meio sociável e em defesa de seus direitos sociais.

- O Centro de Referência de Assistência Social – CRAS realizou no ano de 2017 atendimentos de usuários, dentre os quais estão uma **média/ano** de: atendimento particularizado de pessoas pelo CRAS (33,0/ano), indivíduos encaminhados para acesso ao Benefício de Prestação Continuada – BPC (3,30 ano), atendimentos decorrentes de várias demandas socioassistenciais (33,30 atendimento/ano), famílias encaminhadas para cadastramento no CadÚnico (1,8/ano), famílias encaminhadas para atualização cadastral (2,20/ano), realização de visitas domiciliares (4,4/ano).

- O Serviço Convivência e Fortalecimento de Vínculos- SCFV é um serviço referenciado pelo CRAS e no ano de 2017 atendeu usuários cadastrados em seu serviço divididos em grupos de faixas etárias. Todos os usuários foram cadastrados no sistema informatizado (SISC) do MDS. Foram atendidos no SCFV uma média de: voltado para crianças de 0 a 6 anos (62,00 usuários/ano), crianças /adolescentes de 7 a 14 anos(183,60/ano usuários), adolescentes de 15 a 17 anos(144,00 usuários), e idosos (74,80 usuários/ano), adultos entre 18 e 59 anos no SCFV(30,00 ano)

- O Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS realizou no ano de 2017 vários atendimentos de usuários, dentre os quais estão em uma média de: atendimento de famílias do PAEIF 38,52 e a quantidade de abordagens realizadas compreendem uma média de 113,02 anual.

Cadastro Único

O Cadastro Único para Programas Sociais reúne informações socioeconômicas das famílias brasileiras de baixa renda – aquelas com renda mensal de até meio salário mínimo por pessoa. Essas informações permitem ao governo conhecer as reais condições de vida da população e, a partir dessas informações, selecionar as famílias para diversos programas sociais.

ÍNDICES DE DESENVOLVIMENTO DE GESTÃO	
ÍNDICE	REPASSE RECURSO FEDERAL MENSAL (FUNDO A FUNDO)
IGD-PBF	R\$ 11.689,41

O Índice de Gestão Descentralizada (IGD) é um indicador desenvolvido pelo MDS que mostra a qualidade da gestão local do Programa Bolsa Família (PBF) e do Cadastro Único, refletindo os compromissos assumidos por estados (IGD-E), Distrito Federal e municípios (IGD-M) ao aderirem ao programa. O índice varia entre zero e 1. Quanto mais próximo de 1, melhor o resultado da avaliação da gestão. Com base nesse indicador, o MDS calcula o valor dos recursos financeiros que serão repassados aos entes federados.

No Município, o total de famílias inscritas no Cadastro Único em dezembro de 2017 era de **5.634** dentre as quais:

- 3.856 com renda per capita familiar de até R\$ 85,00;
- 311 com renda per capita familiar entre R\$ 85,01 e R\$ 170,00;
- 613 com renda per capita familiar entre R\$ 170,01 e meio salário mínimo;
- 854 com renda per capita acima de meio salário mínimo.

O Programa Bolsa Família (PBF) é um programa de transferência condicionada de renda que beneficia famílias pobres e extremamente pobres, inscritas no Cadastro Único que é responsável pelo cadastramento das famílias/indivíduos, caso haja perfil específico as mesmas são inseridas no programa Bolsa família (PF) e demais programas.

Em dezembro de 2017 a quantidade de famílias beneficiárias do programa bolsa família foi de **3.541** e o pagamento do bolsa família operacionalizado pela instituição financeira Caixa Econômica Federal(CAIXA) que é responsável pela emissão e entrega dos cartões e atendimento aos beneficiários em seu canal de pagamento, repassou em dezembro de 2017 aos beneficiários do PBF o valor de **RS 661.235,00**

Em relação às condicionalidades, o acompanhamento da frequência escolar, com base no bimestre de novembro de 2017, atingiu o percentual de 99,4%, para crianças e adolescentes entre 6 e 15 anos, o que equivale a 2.954 alunos acompanhados em relação ao público no perfil equivalente a 2.973. Para os jovens entre 16 e 17 anos, o percentual atingido foi de 97,9%, resultando em 698 jovens acompanhados de um total de 713.

Já o acompanhamento da saúde das famílias, na vigência de dezembro de 2017, atingiu 78,4 %, percentual equivale a 2.422 famílias de um total de 3.090 que compunham o público no perfil para acompanhamento da área de saúde do município.

Para se manter no PBF existem condicionalidades, as são crianças menores de 7 anos precisam estar vacinadas e com medição antropométrica (peso e ao altura) em dia., as gestantes está em dia com pré-natal, crianças e adolescentes de 6 a 15 devem ter frequência escolar mínima de 85% a cada mês e jovens de 16 a 17 anos devem ter frequência escolar mínima de 75% das aulas a cada mês.

- No município de São José da Laje- AL, o total de **famílias inscritas** no Cadastro Único é de **5.534** dentre as quais:

Total de famílias cadastradas	5.534
Famílias cadastradas com renda total até 1 salário mínimo	5376
Famílias cadastradas com renda total entre 1 e 2 salários mínimos	145
Famílias cadastradas com renda total entre 2 e 3 salários mínimos	11
Famílias cadastradas com renda acima de 3 salários mínimos	2
Total de pessoas cadastradas	11.102
Pessoas cadastradas em famílias com renda per capita até R\$ 85	10.592
Pessoas cadastradas em famílias com renda per capita mensal entre R\$ 85,00 e 170,00	430
Pessoas cadastradas em famílias com renda per capita mensal entre R\$ 170,00 e até ½ salário mínimo	105
Pessoas cadastradas em famílias com renda per capita mensal acima de ½ salário mínimo	2

- Os BENEFÍCIOS EVENTUAIS (auxílio funeral, auxílio natalidade, aluguel social e cestas básicas) solicitados pelos usuários que procuram a assistência social são encaminhados à Prefeitura Municipal de São José da Laje, com parecer do assistente social do órgão (CRAS/CREAS). Desta forma, vale salientar que os benefícios eventuais são apenas solicitados pelo CRAS e CREAS, pois eles são concedidos pela Prefeitura Municipal de São José da Laje com recursos próprios.

ÍNDICES DE DESENVOLVIMENTO DE GESTÃO	
ÍNDICE	REPASSE RECURSO FEDERAL MENSAL (FUNDO A FUNDO)
IGD-SUAS	R\$ 1.649,67

O Índice de Gestão Descentralizada - Sistema Único da Assistência Social (IGD-SUAS) é um indicador desenvolvido pelo MDS que mostra a qualidade da gestão local. Quanto mais próximo de 1, melhor o resultado da avaliação da gestão. Com base nesse indicador, o MDS calcula o valor dos recursos financeiros que serão repassados aos entes federados. Esse recurso é utilizado para melhoria e aprimoramento da gestão do SUAS no município de São José da Laje.

3.1 - Qualidade das ações Desenvolvidas nos Projetos, Serviços e Benefícios

3.1.1- Capacidade física- A estrutura física da sede da Secretaria e demais órgãos por ela referenciados tem estrutura para atender os usuários da política da Assistência Social, porém vale salientar que ainda é necessário alguns ajustes em relação ao ambiente.

3.1.2- Recursos Humanos – O quadro atual de recursos humanos atende ao exigido pela norma operacional básica NOB-RH SUAS. Com equipe de referência, orientadores, facilitadores e demais pessoal de apoio.

3.1.3- Recursos Materiais - Os recursos utilizados nas ações executadas durante o ano de 2017 pela rede pelo serviço socioassistencial da Secretaria Municipal de Assistência Social e suas unidades, são previamente solicitados pelos coordenadores e técnicos seguindo planejamento das atividades com os usuários, assim durante o ano a gestora municipal da secretaria de assistência social avalia o orçamento da secretaria e disponibilizou todos os materiais que atenderam a execução do trabalho proposto.

3.1.4- Recursos Financeiros - Os recursos foram aplicados em conformidade com portarias do MDS e nas finalidades que se destinavam, sendo o bastante para a realização das atividades ocorridas e ações planejadas ao final de cada exercício reprogramando os saldos relativos aos recursos recebidos, a fim de executá-los nos exercícios subseqüentes correspondente a cada piso de proteção.

3.2- Capacidade de Gestão

As articulações da Secretaria Municipal de Assistência Social em São José da Laje, visa promover o atendimento as famílias vulneráveis, principalmente as inscritas no cadastro único, e na inserção dessas famílias a partir da demanda espontânea ou sua busca ativa. Essas ações tem como âmbito o atendimento voltado para atenção básica e especial dos usuários da assistência social.

O Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal é um instrumento que identifica e caracteriza as famílias de baixa renda, entendidas como aquelas que têm renda mensal de até meio salário mínimo por pessoa ou renda mensal total de até três salários mínimos. Mas, famílias com renda superior a meio salário mínimo também podem ser cadastradas, desde que sua inserção esteja vinculada à inclusão e/ou permanência em programas sociais implementados pelo poder público nas três esferas do Governo. A partir do mesmo, reconhecemos a realidade socioeconômica das famílias do município, e as informações de todo o núcleo familiar, do domicílio, das formas de acesso a serviços públicos essenciais e dos dados dos componentes da família. O Governo Federal gerencia por um sistema informatizado, consolida os dados coletados no Cadastro Único. Essas famílias são prioritárias ao atendimento das unidades socioassistenciais da gestão.



A Proteção Social Básica tem como objetivo a prevenção de situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Destina-se à população que vive em situação de fragilidade decorrente da pobreza, ausência de renda, acesso precário ou nulo aos serviços públicos ou fragilização de vínculos afetivos (discriminações etárias, étnicas, de gênero ou por deficiências, dentre outras) e atua por intermédio dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) que busca trabalhar prioritariamente o PAIF com a rede de serviços socioeducativos direcionados para grupos específicos, dentre eles, os – Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV para crianças, jovens e idosos, como também públicos prioritários.

Os Benefícios Eventuais e os Benefícios de Prestação Continuada (BPC) compõem a Proteção Social Básica, dada a natureza de sua realização. O Benefício de Prestação continuada da Assistência Social - BPC foi instituído pela Constituição Federal de 1988 e regulamentado pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, Lei nº 8.742, de 7/12/1993; pelas Leis nº 12.435, de 06/07/2011 e nº 12.470, de 31/08/2011, que alteram dispositivos da LOAS e pelos Decretos nº 6.214, de 26 de setembro de 2007 e nº 6.564, de 12 de setembro de 2008.

O BPC é um benefício da Política de Assistência Social, que integra a Proteção Social Básica no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e para acessá-lo não é necessário ter contribuído com a Previdência Social. É um benefício individual, não vitalício e intransferível, que assegura a transferência mensal de 1 (um) salário mínimo ao idoso, com 65 (sessenta e cinco) anos ou mais, e à pessoa com deficiência, de qualquer idade, com impedimentos de longo prazo, de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas. Em ambos os casos, devem comprovar não possuir meios de garantir o próprio sustento, nem tê-lo provido por sua família. A renda mensal familiar *per capita* deve ser inferior a $\frac{1}{4}$ (um quarto) do salário mínimo vigente.

A Proteção Social Especial (PSE) destina-se a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal ou social, cujos direitos tenham sido violados ou ameaçados. Para integrar as ações da Proteção Especial, é necessário que o cidadão esteja enfrentando situações de violações de direitos por ocorrência de violência física ou psicológica, abuso ou exploração sexual; abandono, rompimento ou fragilização de vínculos ou afastamento do convívio familiar. As atividades da Proteção Especial são diferenciadas de acordo com níveis de complexidade (média ou alta) e conforme a situação vivenciada pelo indivíduo ou família. Os serviços de PSE atuam diretamente ligados com o sistema de garantia de direito, exigindo uma gestão mais complexa e compartilhada com o Poder Judiciário, o Ministério Público e com outros órgãos e ações do Executivo. Cabe ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS), em parceria com governos estaduais e municipais, a promoção do atendimento às famílias ou indivíduos que enfrentam adversidades.

O Centro de Referência Especializada em Assistência Social (CREAS) é a unidade pública estatal que oferta serviços da proteção especial, especializados e continuados, gratuitamente a famílias e indivíduos em situação de ameaça ou violação de direitos. Além da oferta de atenção especializada, o CREAS tem o papel de coordenar e fortalecer a articulação dos serviços com a rede de assistência social e as demais políticas públicas.

3.2.1 – O município contém as estruturas na área da assistência Social dentro da organização da rede de proteção social.

Piso Básico Fixo - CRAS/PAIF – Referência 2017	
Quantidade de CRAS cofinanciados	1
Capacidade de atendimento de referência (famílias ano/NOB-SUAS)	700
Famílias referenciadas (ano/NOB-SUAS)	3.500
Valor de referência do mês	R\$ 8.400,00
Capacidade de atendimento real (famílias ano/NOB-SUAS)	700
Valor real do mês	R\$ 8.400,00
Quantidade de CRAS implantados (ativos no CadSuas)	1

Piso Fixo de Média Complexidade - CREAS/PAEFI - DEZ: 2017	
Quantidade de CREAS cofinanciados	1
Capacidade de atendimento referenciada	50
Valor mensal	R\$ 6.500,00
Quantidade de CREAS implantados (ativos no CadSUAS)	1

CADASTRO ÚNICO – DEZ: 2017	
Quantidade de CADASTRO ÚNICO implantados (ativos no CadSUAS)	1
Valor mensal	11.689,41

3.2.2- Resolutividade dos Problemas - A equipe técnica que compõe a rede socioassistencial da Secretaria de Assistência Social e Promoção à

Cidadania – SMASPC, em suas unidades de atendimento atende ao que é determinado em norma operacional-NOB, os serviços são direcionados a rede quando há necessidade. As vezes, ainda encontramos dificuldade para resolutividade tempo hábil todos os direcionamentos para este rede de atendimento.

3.2.3- Capacitação - Em 2017, assim como anos anteriores, ocorreram reuniões internas entre os profissionais de referência da assistência social, dando ênfase na eficácia ao atendimento prestado aos usuários. Ocorreu a VIII Conferência Municipal da assistência Social onde foi socializado e deliberado várias propostas para rede de serviços socioassistenciais

3.2.4- Informatização – A sede da secretaria da assistência municipal de assistência social e toda rede socioassistencial a ela vinculada CRAS, CREAS, Cadastro único e Serviços de Convivência e fortalecimento de Vínculos – SCFV são informatizadas com computadores e internet.

3.2.5- Aplicação de Recursos – os recursos foram aplicados no financiamento total ou parcial de programas, benefícios e serviços de assistência social, desenvolvidos sob a responsabilidade do Fundo, de acordo com o plano de trabalho ou objetivo do programa, no pagamento pela prestação de serviço para execução de programas da assistência social.

Os recursos foram aplicados e utilizados para despesas com manutenção e pequenos reparos (pintura, reboco, rede elétrica e hidráulica) nas instalações física dos Serviços e Unidades de Referência de Assistência Social - CRAS e CREAS, na aquisição de material permanente e de consumo (didático, alimentação, limpeza, higiene, vestuário, etc.) dentre outros, necessários ao desenvolvimento dos programas e Unidades, com acompanhamento do Conselho Municipal de Assistência Social na execução orçamentaria e financeira dos recursos (através de balancetes, prestações de contas e exame do extrato bancário de contas correntes).

Referente ao repasse dos recursos na modalidade fundo a fundo são aqueles que se caracterizam pelo repasse por meio de descentralização de recurso

diretamente do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) para o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS se deu de forma irregular, mesmo assim teve um bom resultado em relação às atividades e serviços voltados aos usuários.

3.3.1 - O Conselho Municipal de Assistência Social –(CMAS) de São José da Laje, exerceu um papel importante na execução da política de assistência social dentro do contexto do gerenciamento da Secretaria Municipal de Assistência Social e Promoção à Cidadania deste município. Houve uma melhor participação dos trabalhadores e usuários neste conselho seguindo orientações descritas do PMAS (2014-2017)(Plano Plurianual de Assistência Social) Desta maneira, atuou acompanhando e opinando no planejamento e na execução das ações desenvolvidas, realizou reuniões ordinárias e extraordinárias durante o ano de 2017 com o objetivo de apreciar as questões levantadas nessa reuniões, como por exemplo a aprovação do Plano de ação de Assistencial Social, a execução dos serviços nas Unidades de referência, e dentre outras questões .

3.3.2- O Conselho de Assistência Social foi instituído como instância de Controle Social do Programa Bolsa Família o que também ajuda a melhor fiscalizar as ações direcionadas a este órgão socioassistencial.

São José da Laje, 29 de Dezembro de 2017.



Carly Simone Valença de Araújo

Secretaria Municipal de Assistência Social e Promoção à Cidadania

São José da Laje - AL